REQUERIMENTO Nº 00596/2013

Requer informações acerca da criação de uma equipe de manutenção predial para as Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Sr. Secretário de Saúde, Laerte Zucolo, frente ao Comusa (Conselho Municipal de Saúde), para a criação de uma equipe de manutenção predial para efetuar pequenos reparos prediais nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) do município.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual é o prazo previsto para a criação desta equipe de manutenção predial?

2º) Qual é o prazo previsto para que esta equipe de manutenção predial inicie as manutenções prediais nas UBSs?

3º) Outras informações que julgar relevantes.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos servidores públicos questionando as condições de trabalho nas UBSs do município, em especial quanto à manutenção predial dos imóveis. Os servidores municipais alegam dificuldades em executar o trabalho e bem atender a população frente a diversas manutenções prediais não executadas – fato este que prejudica os munícipes barbarenses.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de maio de 2.013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

– Vereador PT –

